



DISPÕE SOBRE: **DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BARAÚNA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e demais normativos legais de regência:

CONSIDERANDO que o período festivo alusivo ao carnaval em todo território nacional, ordinariamente, se estende até a terça-feira, feriado nacional;

CONSIDERANDO que na quarta-feira, dia 14, os organismos públicos precisam estarem, efetivamente, em plena funcionalidade à disposição da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito das repartições públicas integrantes do Poder Executivo Municipal de Baraúna/PB, exclusivamente, no dia **12 DE FEVEREIRO DO CORRENTE ANO(SEGUNDA-FEIRA)**, em decorrência dos festejos alusivos ao período carnavalesco em todo território nacional, que antecede o **dia 13**, feriado nacional.

Parágrafo Único. Excetua-se da presente medida, a Unidade Básica de Saúde e o Conselho Tutelar, em razão da necessidade e da continuidade dos serviços prestados pelos referidos órgãos administrativos, as quais, funcionarão em regime de plantão, mediante escala.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

DÊ-SE CIÊNCIA.

Gabinete do Prefeito de Baraúna/PB, em 08 de fevereiro de 2024.

Manasses Gomes Dantas
Prefeito